



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI 1446 DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

“Cria Creche Municipal, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Creche Municipal, denominada Lauriani Rosalves Ribeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 27 de janeiro de 2005.



SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal